

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 88 / 2015

Altera o horário de funcionamento no período de Recesso Parlamentar, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Recesso Parlamentar compreendido no período de 1º à 31 de julho.

Considerando a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer o controle da aplicação de recursos financeiros para a economicidade.

RESOLVE:

I- O expediente ao **público** na Câmara Municipal de Naviraí, no período de 1º à 31 de julho durante o Recesso Parlamentar, será das 7h às 12h.

II- Os Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos efetivo, deverão cumprir o expediente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 12h.

III- Os Servidores da Câmara Municipal, ocupantes dos cargos em comissão, deverão cumprir horário de acordo com a necessidade do Gabinete que estão lotados.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:8337CD81

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 06/07/2015. Edição 1380

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>